PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1.327, de 01 de abril de 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento de Joaquim Batista de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Joaquim Batista de Araújo, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados em prol da população por meio dos seus 3 (três) mandatos de Vereador em nosso Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jucurutu, como Vereador e cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 01 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.327, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N.º 1.327, de 01 de abril de 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento de Joaquim Batista de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Joaquim Batista de Araújo, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados em prol da população por meio dos seus 3 (três) mandatos de Vereador em nosso Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jucurutu, como Vereador e cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 01 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:73FBF92C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2022. Edição 2751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/